



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES**

Vitória, 21 de agosto de 2020.

Às/aos diretoras/es de centros

Às/aos chefes de departamento

Às/aos coordenadoras/es dos cursos de Graduação da UFES

**Assunto: Orientações adicionais para a oferta dos estágios curriculares obrigatórios.**

Caras/os diretoras/es e coordenadoras/es,

Considerando a Resolução 30/2020 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que aprovou o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) e normatizou a oferta de disciplinas no primeiro semestre letivo especial;

Considerando a Portaria 544/2020, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Ofício Circular n.º 15/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES;

Para aplicação do art. 3º, da Resolução 30/2020-CEPE, informamos que os estágios curriculares obrigatórios previstos na Portaria 544/MEC somente poderão ser ofertados na segunda etapa de matrícula, a ser realizada no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020. A autorização da oferta dos estágios será feita mediante aprovação dos Planos de Trabalho submetidos ao DDP/PROGRAD, conforme estabelecido no Ofício Circular n.º 15/2020 da Prograd. Orientamos a priorização de ofertas de estágios para os concluintes dos cursos.

Atenciosamente,

**Profª Drª Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**ProGRAD/Ufes**